



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA Nº 90/2019 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA - ÁREA GERAL - SAPL nº 157/2019

Ao Projeto de Lei nº 146/2019 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020.

Adicione-se o Projeto/Atividade abaixo, do Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2020:

Nome do Projeto / Atividade: CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO POLO IGUAÇU, PROJETO TRILHA JOVEM IGUASSU. DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE: Contribuição ao Instituto Polo Iguaçu, Projeto Trilha Jovem Iguassu para aquisição de materiais permanentes.				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
0805.082430510.1596.3350.41.00.1.002	42	0	20.000,00	20.000,00
TOTAL		0	20.000,00	20.000,00
ORIGEM DO(S) RECURSO(S)				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
0701.041220070.1010.4490.51.00.1.002	28	880.397,08	20.000,00	860.397,08
TOTAL			20.000,00	

PRODUTO DA AÇÃO: Manutenção				
Unidade de Medida	Meta Física			Preço do Item
		2020		
Unidade		1		20.000,00

JUSTIFICATIVA:

A Associação Polo Iguassu é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com a finalidade precípua de apoiar iniciativas de instituições e movimentos orientados para a integração, estruturação e desenvolvimento turístico da Região Trinacional do Iguassu, do MERCOSUL e da América Latina. O Instituto possui o certificado do CEBAS – Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social, título de Utilidade Pública Municipal (Lei 4.226/2014) e Estadual (Lei nº 18.337/2014), além de possuir certificado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Certificado de Registro nº 67, de 08 de dezembro de 2014) e no Conselho Municipal da Assistência Social (Certificado de Registro nº 37, de 11 de julho de 2014).

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2019.

Celino Fertrin
Vereador